



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Centro de Convivência da 3º Idade “Estrela do Mar”

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: *“Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer”*.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física			
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período
250	FEVEREIRO/19	USUÁRIOS	241

**Execução Financeira (R\$):**

Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
19/02/2019	MUNICIPAL	10.616,24	21.805,85	-	22.130,90	10.291,19

A OSC efetuou no dia 14/02/2019 a devolução no valor 3.119,78 ( Tres mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos) para a conta provisão, referente ao pagamento de férias da funcionária Edilmara Gueiros de Almeida que deveria ter sido pago com a conta corrente.

Conforme Termo de Apostilamento a OSC utiliza o saldo que consta em conta corrente do Termo de Colaboração, n.º 24296-9, agência n.º 6774-1, Banco do Brasil, saldo este remanescente de repasses já efetuados pela municipalidade, utilizando no mês de Fevereiro o valor de R\$ 1.698,91 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), para pagamento da conta de luz.

A OSC realizou a transferência do valor de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais) da conta provisão para a conta corrente referente ao pagamento da rescisão da funcionária Neuza Maria de J. A. Ribas, porém o valor correto era de R\$ 4.292,60 (Quatro mil, duzentos e noventa dois reais e sessenta centavos), realizando a devolução da diferença no valor de R\$ 477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) no dia 18/02/2019.

Houve a contratação da funcionária Daila Cristina Maciel, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com a remuneração no valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

cinco reais), porém conforme o Plano de trabalho aprovado, o salário deveria ser de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), devendo então a OSC devolver com recurso próprio a diferença no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para a conta corrente do projeto, no mês seguinte.

A OSC efetuou o pagamento do boleto da Hidrel, referente a materiais de consumo no valor de 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), entretanto conforme a nota fiscal apresentada o valor correto é de 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos), devendo então a OSC efetuar a devolução da diferença de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), com recurso próprio no mês seguinte.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.



**PAULA HIROMI KAVADI**

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.



**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso